



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

“ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta na Ação Manutenção do Gabinete do Prefeito, no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 2366/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.570/2023 e abrir crédito adicional especial no valor abaixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02.08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02.08.244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.02.08.244.0074-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
06.02.08.244.0074.2.114-MANUT. DE AÇÕES SÓCIO ASSIST. ÀS FAMÍLIAS
3.0.0.0.00.00.00.0500.0000-DESPESAS CORRENTES
1.000,00
3.3.0.0.00.00.00.0500.0000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1.000,00
3.3.40.00.00.00.0500.0000-TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
1.000,00
3.3.40.41.00.00.0500.0000-CONTRIBUIÇÕES
1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta Lei o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo o valor proveniente de superávit financeiro do exercício de 2023.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO LEI Nº 27/2024

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para ações de serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 027/2024, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

O pedido de dotação orçamentária é referente ao Convênio com o Município de Pelotas que tem por objeto a participação financeira do Município de Morro Redondo, nas despesas e manutenção da Unidade Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência – Casa de Acolhida Luciety, a qual será executada mediante repasse para reserva obrigatória de uma (01) vaga, enquanto estiver/permanecer em situação de acolhimento. O formato do acolhimento dar-se à no formato de hospedagem diária, sendo fornecido acolhimento para a mulher vítima de violência e seus dependentes.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal